

## **RESOLUÇÃO Nº 500/2014 - CEAS/MG**

“Dispõe sobre a aprovação da implantação do Plano de Assistência Social - PAS para a população atingida pela construção da PCH Unai Baixo”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo Art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pelo Art. 3º, da Lei Estadual nº 12.812, de 28 de abril de 1998, e considerando a deliberação da sua 196ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 05 de dezembro de 2014,


### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a implantação do Plano de Assistência Social – PAS da Pequena Central Hidrelétrica Unai Baixo, localizada no município de Unai.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Assistência Social de Unai/MG, como órgão fiscalizador da Política de Assistência Social local, poderá, a qualquer momento, denunciar ao CEAS eventuais impactos sociais negativos ocasionados pela construção da PCH Unai, que venham interferir nos direitos da população direta ou indiretamente atingida.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

  
**MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA**  
Presidente  
Conselho Estadual de Assistência Social